

CLUBE AEN2 pelo Mundo

Agrupamento de Escolas
n.º 2 de Abrantes



Regulamento

2022/2026

erasmus⁺ 
PORTUGAL EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Índice

ENQUADRAMENTO.....	3
ERASMUS+ UM PROGRAMA PARA TODOS.....	3
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA.....	3
OBJETIVOS DO PROGRAMA ERASMUS+ PARA O ENSINO ESCOLAR.....	4
Ação-Chave 1 - Mobilidade.....	4
Beneficiários da Ação – Chave 1.....	4
Ação-Chave 2 - Parcerias Estratégicas.....	4
Tipos de parceria.....	5
Beneficiários.....	5
Candidatos.....	5
CLUBE AEN2 PELO MUNDO.....	6
INTRODUÇÃO.....	6
OBJETIVOS.....	6
REGULAMENTO.....	6
Destinatários.....	6
Processo de seleção.....	7
Participação dos alunos:.....	7
Direitos do aluno membro do clube.....	7
Deveres do aluno membro do clube.....	8
Regras gerais de funcionamento do clube.....	8
Equipa de Trabalho (Docentes).....	9



ENQUADRAMENTO

Este clube nasce da vontade do Agrupamento se desenvolver numa vertente internacional, abrindo as suas janelas ao mundo, criando novas oportunidades para todos os atores educativos, experienciando momentos de partilha e de aprendizagem. Imbuídos desta vontade, candidatamo-nos ao Erasmus +.

Em que consiste então este programa?

O Erasmus+ é um Programa europeu para a educação, formação, juventude e desporto para o período 2021 a 2027 e visa potenciar o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os cidadãos, para o reforço da identidade europeia, do crescimento sustentável, da coesão social e da empregabilidade das pessoas.

Promove o trabalho das organizações no âmbito de parcerias europeias ou internacionais com um vasto leque de intervenientes públicos e privados e fomenta a partilha de conhecimento e a inovação nas áreas da educação, formação, juventude e desporto.

ERASMUS+ UM PROGRAMA PARA TODOS

O Programa Erasmus+ oferece a milhões de europeus a oportunidade de estudar, estagiar, ter formação e ganhar experiência no exterior. O Programa não se destina apenas a estudantes, encontrando-se aberto a todas as pessoas e organizações ligadas às áreas da Educação, Formação, Juventude e Desporto e a todos os públicos nos campos da educação e da formação, formais ou não formais.

O objetivo geral do Programa consiste em apoiar, através da aprendizagem ao longo da vida, o desenvolvimento educativo, profissional e pessoal dos indivíduos nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto na Europa e mais além, contribuindo assim para o crescimento sustentável, o emprego de qualidade e a coesão social, bem como para impulsionar a inovação e reforçar a identidade europeia e a cidadania ativa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

- Promover a mobilidade individual e de grupo para fins de aprendizagem, assim como a cooperação, a qualidade, a inclusão e equidade, a excelência, a criatividade e a inovação ao nível das organizações e das políticas, no domínio do ensino e da formação;
- Promover a mobilidade para fins de aprendizagem não formal e informal e a participação ativa dos jovens, assim como a cooperação, a qualidade, a inclusão, a criatividade e a inovação a nível das organizações e das políticas no domínio da juventude;
- Promover a mobilidade para fins de aprendizagem do pessoal da área do desporto, assim como a cooperação, a qualidade, a inclusão, a criatividade e a inovação a nível das organizações desportivas e das políticas desportivas.



OBJETIVOS DO PROGRAMA ERASMUS+ PARA O ENSINO ESCOLAR

- Promover a aquisição de aptidões e competências básicas dos estudantes, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e profissional, bem como para uma cidadania europeia ativa.
- Combater o insucesso e o abandono escolar precoce, apoiando os docentes e instituições no desenvolvimento e operacionalização de estratégias eficazes.
- Reforçar a qualidade do ensino e da educação pré-escolar.
- Sensibilizar os estudantes e todos os atores educativos para a importância da diversidade cultural e linguística.
- Apoiar professores, futuros professores e dirigentes escolares no sentido de promoverem um ensino de alta qualidade e lidarem com realidades complexas nas salas de aula, adotando metodologias inovadoras.

O Erasmus + tem 2 Ações – Chave:

Ação-Chave 1 - Mobilidade

- Mobilidade para fins de aprendizagem destinada a pessoal docente e não docente.
- Mobilidade individual para desenvolvimento profissional no estrangeiro.
- Missões de ensino numa escola parceira.
- Participação em cursos estruturados ou eventos de formação.
- Período de acompanhamento/observação no posto de trabalho (job shadowing) numa escola ou noutra organização relevante ativa na área da educação.

Nota: A mobilidade está enquadrada no Projeto de Internacionalização e no Plano de Formação do Agrupamento.

Beneficiários da Ação – Chave 1

- Pessoal docente e não docente, incluindo diretores escolares, coordenadores e outros elementos das estruturas de gestão e supervisão, que trabalham em “escolas de envio”.
- Pessoal educativo (técnicos superiores como por exemplo, psicólogos, terapeutas, entre outros) que participam no desenvolvimento estratégico dos programas das escolas de envio.
- Estabelecimentos de educação pré-escolar, ensino básico e secundário, de ensino geral, profissional, vocacional e artístico, públicos e privados.
- As candidaturas são institucionais, não podendo existir candidaturas individuais.

Ação-Chave 2 - Parcerias Estratégicas

Uma parceria estratégica transnacional destina-se a desenvolver iniciativas orientadas para um ou mais domínios de educação e de formação.



Em geral, envolve no mínimo três organizações de três países do Programa (Parcerias de intercâmbio Escolar), embora existam projetos que abrangem apenas duas organizações de um mínimo de dois países do Programa.

Permite que as organizações participantes adquiram experiência de cooperação internacional e reforcem as suas capacidades, visando produzir resultados tangíveis inovadores e de elevada qualidade, com claro impacto a nível individual e institucional.

Tipos de parceria

- Projetos de parcerias estratégicas para o intercâmbio de boas práticas entre escolas.
- Projetos de parcerias estratégicas para a promoção de inovação nas instituições de ensino.
- Parcerias estratégicas de Intercâmbio Escolar.

Beneficiários

- Estudantes, docentes e não docentes da educação pré-escolar, ensino básico e secundário em mobilidade para ensino/aprendizagem.
- Alunos de todas as faixas etárias, acompanhados por docentes em intercâmbios de curto prazo e/ou mobilidade de longa duração para fins de estudos.
- Pessoal em eventos de formação, missões de ensino e/ou atividades profissionais numa instituição parceira.

Candidatos

- Escolas
- Organizações ativas em qualquer domínio da educação, formação ou juventude, bem como organizações que realizam atividades transversais.
- Organismos responsáveis pela organização e oferta de Educação a nível local, regional e nacional.



CLUBE AEN2 PELO MUNDO

INTRODUÇÃO

O Clube pretende ser um local onde se reflete e aprofunda o sentimento de pertença e a dimensão europeia da educação.

OBJETIVOS

- Reforçar a dimensão europeia do ensino e da aprendizagem.
- Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem.
- Contribuir para a criação do Espaço Europeu da Educação.
- Promover a Inclusão e diversidade em todos os domínios de educação, formação, juventude e desporto.
- Consciencializar os alunos para a temática ambiental e o combate às alterações climáticas.
- Abordar a transformação digital através da capacitação digital da comunidade educativa.
- Valorizar e promover os Valores constantes do PASEO, como a liberdade, responsabilidade e integridade, cidadania e participação, excelência e exigência, curiosidade, reflexão e inovação.
- Promover os princípios da Inclusão, Sustentabilidade, Equidade, numa Escola de Base Humanista.
- Criar entre os membros do Clube um verdadeiro espírito europeu e transmiti-lo aos outros membros da comunidade.
- Contribuir para a compreensão de pluralismo europeu, nas suas semelhanças e nas suas diferenças.
- Rentabilizar os tempos livres dos alunos de uma forma didática, cultural e recreativa.
- Fomentar a interdisciplinaridade.
- Promover o intercâmbio entre escolas.

REGULAMENTO

Este regulamento pretende definir o regime de funcionamento do clube e os direitos e deveres de todos os seus membros. Não se pretende que este documento seja rígido e fechado. Toda a comunidade escolar é convidada a dar o seu contributo no aperfeiçoamento contínuo deste documento, criticando construtivamente, de modo a possibilitar adequados reajustamentos sempre que necessário.

Destinatários

Alunos dos 2º e 3º ciclos e do Ensino Secundário (Regular e Profissional)



Processo de seleção

Os alunos são selecionados de acordo com as diretrizes da Agência Nacional e as especificidades de cada projeto, mediante:

- 1 – Inscrição no clube AEN2 Pelo Mundo;
- 2 – Resposta a um inquérito que defina o perfil do candidato;
- 3- Possuir competências linguísticas básicas;
- 4- Ter disponibilidade para deslocações ao estrangeiro
- 5- Possuir capacidades comunicativas e de relacionamento interpessoal;
- 6- Comprometer-se na disseminação e implementação dos conhecimentos adquiridos;
- 7- Estar em conformidade com as normas da Direção Geral de Saúde e do protocolo de saúde dos países de destino, à data da mobilidade.

Participação dos alunos:

Participação ativa dos alunos nos projetos Erasmus+ desenvolvidos no Clube:

- 1 – Uma vez selecionados, os alunos devem participar ativamente nos workshops/grupos de trabalho para os projetos em curso.
- 2 – Os alunos não poderão participar em atividades internacionais (mobilidades) em dois anos letivos consecutivos, exceto se houver número insuficiente de alunos selecionados, para garantir a rotatividade de todos os alunos.
- 3 – As deslocações ao estrangeiro de alunos participantes nos projetos Erasmus+ têm ainda em conta os seguintes critérios:
 - a) autorização do respetivo encarregado de educação/tutor;
 - b) assiduidade nos workshops;
 - c) proatividade e comportamento;
 - d) regularidade e qualidade do trabalho desenvolvido nos workshops Erasmus+ ao longo do ano letivo;
 - e) disponibilidade para trabalhar em grupo (dentro e fora de cada workshop), antes, durante e após cada mobilidade (deslocação ao estrangeiro) ou cada atividade internacional desenvolvida na respetiva escola ou agrupamento (meeting).

Direitos do aluno membro do clube

O aluno tem direito a:

1. Participar nas atividades sem qualquer encargo financeiro;



2. Participar em iniciativas de carácter cultural, recreativo ou qualquer outra promovida por diferentes projetos escolares;
3. Promover e sugerir atividades a realizar no âmbito do Clube;
4. Requerer admissão ou readmissão;
5. Usufruir de materiais e equipamentos do Clube;
6. Apresentar críticas, sugestões ou reclamações relativas ao funcionamento do Clube ao(à) Coordenador(a) do Clube;
7. Ver reconhecido e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Clube.

Deveres do aluno membro do clube

O aluno tem o dever de:

- 1- Marcar a sua presença em todas as sessões, em documento próprio;
- 2- Promover o são convívio entre todos, no mútuo respeito, disciplina e colaboração;
- 3- Participar nas atividades do Clube e nas atividades inerentes ao projeto em que se inscreva;
- 4- Preencher questionários no âmbito das atividades desenvolvidas e/ou a desenvolver;
- 5- Preencher questionários ou formulários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de aferição e monitorização dos trabalhos;
- 6- Além da monitorização interna referida no ponto anterior, preencher todos os instrumentos de aferição e feedback internacionais;
- 7- Zelar pela preservação, conservação e limpeza da escola, nomeadamente no que diz respeito a instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;
- 8- Ser assíduo e pontual, responsabilizando-se pelo cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas;
- 9- Usar a moderação nas atitudes e linguagem;
- 10 - Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania através da promoção de regras de convivência na escola
- 11 - Salvaguardar a integridade física e psíquica de todos os membros do Clube e da comunidade educativa
- 12 - Cumprir e fazer cumprir o regulamento do Clube.

Regras gerais de funcionamento do clube

1. Inscrição facultativa, podendo existir entradas de alunos ao longo do ano;
2. Admissão ou rejeição de elementos para o Clube é da competência do(a) Coordenador(a) do Clube, analisados os critérios de seleção;



3. Deixarão de fazer parte do Clube os alunos que tenham sido alvo de procedimento disciplinar durante o decorrer do ano letivo;
4. Deixarão de ser membros do Clube todos aqueles cujo comportamento prejudique os interesses, a ordem e o bom nome do Clube e, por consequência, do Agrupamento;
5. A readmissão ao Clube depende da Direção sob proposta do(a) Coordenador(a) do Clube;
6. Todo o material afixado ou distribuído no recinto escolar deve ter a identificação dos responsáveis pelo seu conteúdo e a sua afixação depende da autorização da Direção;
7. As deslocações para o exterior implicam a autorização do Conselho Pedagógico e autorização escrita do Encarregado de Educação;
8. As saídas deverão ser comunicadas ao Diretor de Turma pelo meio mais expedito;
9. As atividades que visem a angariação de fundos destinados a iniciativas diversas do clube, devem ser supervisionadas pelos professores responsáveis e autorizadas pela Direção;

Equipa de Trabalho (Docentes)

A equipa de trabalho é formada pelos docentes cujo horário semanal contempla tempos para o desenvolvimento das atividades do Clube, necessárias às parcerias de cada projeto Erasmus+. Na formação desta equipa deve ser garantido o equilíbrio e a representatividade de todos os departamentos.

De entre os elementos da equipa é nomeado o coordenador do Clube.

A equipa de trabalho é flexível e multifuncional.

A equipa de trabalho é responsável por:

- assegurar a candidatura ao Programa Erasmus+, tendo por base o levantamento das necessidades da organização;
- dinamizar reuniões preparatórias de acompanhamento e monitorização junto dos diversos intervenientes;
- planificar atividades de preparação, acompanhamento e disseminação das ações desenvolvidas;
- desenvolver todos os procedimentos logísticos inerentes aos projetos, nomeadamente, questões administrativas e relacionadas com as mobilidades;
- aplicar de forma clara e criteriosa os critérios de seleção dos participantes discentes nas diferentes mobilidades.

Compete ainda à Equipa:

- Elaborar o Plano Anual de Atividades do Clube;



- Reunir, sempre que necessário, com a Diretora;
- Admitir e readmitir elementos;
- Zelar pelo bom nome do Clube e promover o seu desenvolvimento;
- Representar, sempre que possível, o Clube nos atos oficiais;
- Apresentar ao Conselho Pedagógico qualquer proposta de alteração do Regulamento do Clube;
- Cumprir e fazer cumprir o regulamento do Clube;
- Zelar e gerir as instalações, equipamentos e outros bens do Clube;
- Elaborar Relatório Anual de Atividades.

Nota: A seleção dos docentes para as diferentes mobilidades, a partir de candidaturas espontâneas após a apresentação dos projetos, terá em consideração a área de formação e os objetivos da deslocação / parceria. Deverá ser garantido o equilíbrio na participação de docentes dos diferentes Departamentos.

